



**DECRETO Nº 2.219, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o art. 3º do Decreto nº 2.214, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 3º do [Decreto nº 2.214, de 22 de junho de 2022](#), que dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana